

Ministério Público da União Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA № 649, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa a Promotora de Justiça ALINE RANIERO FONSECA NAOUM e a Promotora de Justiça adjunta EURILENE MIGUEL DE JESUS MANSO para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, no mês de dezembro de 2021.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,

no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 121, de 15 de agosto de 2011, do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que disciplinou, no âmbito deste Ministério Público, o controle externo da atividade policial, investigação criminal, fiscalização da execução penal e do cumprimento de medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO que às Promotorias de Justiça de Família do MPDFT cabe realizar, mensalmente, as inspeções e visitas às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa PGJ nº 284, de 20 de novembro de 2013, que disciplina os critérios para elaboração da escala mensal para inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

Publicação: SSA Origem: ACD Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.107, 07 de dezembro de 2021.

Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justica

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, por

meio de sua Resolução nº 208, de 13 de março de 2020, suspendeu, a contar de 13 de março

de 2020, de forma excepcional, em virtude da prevenção do contágio pelo novo coronavírus

(COVID-19), a vigência dos prazos fixados para que membros do Ministério Público brasileiro

apresentem relatórios de visitas, inspeções ou fiscalizações a repartições policiais, civis e mi-

litares e afins:

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 35, de 19 de novembro de 2021,

da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – GCG, que en-

caminha às Coordenadorias Administrativas das Promotorias de Justiça o Ofício Circular nº

24/, de 4 de novembro de 2021, do CNMP, com orientações e Decisão acerca das retomadas

de inspeções e visitas técnicas do controle externo da atividade policial, de forma presencial;

CONSIDERANDO que a escala das visitas e inspeções nas unidades policiais

destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis foi interrompida no mês de março de

2020, em que designou membros lotados na 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e

Sucessões de Santa Maria e na 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de

Sobradinho;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as

medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços no âmbito do MPDFT, nos

termos da alínea "c" do inciso XIII do artigo 159 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio

de 1993; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.160420/2021-99,

RESOLVE:

2

Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 1º Designar a Promotora de Justiça ALINE RANIERO FONSECA NAOUM e a Promotora de Justiça adjunta EURILENE MIGUEL DE JESUS MANSO, lotadas, respectivamente, na 2º Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Santa Maria e na 2º Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho, para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, no mês de dezembro de 2021, sem prejuízo de suas atuais designações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO